



Prefeitura de Inhumas
Compromisso com o Trabalho

LEI Nº 1.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no vigente orçamento".

A Câmara Municipal de Inhumas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente exercício, créditos adicionais suplementares até o montante de NCZ\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados novos), destinados a atender despesas com manutenção dos serviços administrativos.

Art. 2º - Para fazer face à abertura de créditos constantes do artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação previsto para o ano em curso, referido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

Irondes José de Moraes
Prefeito Municipal

Divino Rufino da Silva